

PORTARIA nº 021/2026-SMAS
De 17 de abril de 2026


Publica-se essa portaria para a retificação da portaria nº 002/2026-SMAS publicada no Diário nº 066/2026 de 14 de abril de 2026, onde se lê:

SMAS- Portaria nº 002-2026

Leia-se : Portaria nº 021/2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARILDA BARBOSA CORREIA GARCIA**
Data: 17/04/2026 16:13:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marilda Barbosa Correia Garcia
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 8242/2026

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº069/2026 - Data: de 17
de abril de 2026.**

PORTARIA nº 021/2026-SMAS
De 17 de abril de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre o procedimento de solicitação de acesso ao registro de Escuta Especializada no âmbito do Núcleo Municipal da Infância e Adolescência no município de Fazenda Rio Grande / PR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar e padronizar o procedimento de solicitação de acesso ao registro de Escuta Especializada no âmbito do Núcleo Municipal da Infância e Adolescência no município de Fazenda Rio Grande / PR,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção integral de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017 e o Decreto nº 9.603/2018, que estabelecem o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e sobre o procedimento de Escuta Especializada;

CONSIDERANDO o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a natureza sigilosa da Escuta Especializada;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023/2026-CMDCA, de 14 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 66/2026, de 14/04/2026, que aprova o conteúdo desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o procedimento de solicitação de acesso ao registro de Escuta Especializada por pais ou responsáveis legais.

I - DA NATUREZA DO REGISTRO

Art. 2º A escuta especializada constitui procedimento técnico sigiloso, destinado à proteção da criança e do adolescente.

Art. 3º O conteúdo da escuta especializada:

- I – NÃO possui caráter público;
- II – NÃO será disponibilizado diretamente aos pais ou responsáveis;
- III – somente poderá ser acessado por autoridades competentes.

II - DA SOLICITAÇÃO

Art. 4º Pais ou responsáveis poderão formalizar solicitação de acesso ao registro, mediante requerimento escrito.

Art. 5º O pedido deverá conter:

- I – identificação do solicitante;
- II – vínculo com a criança/adolescente;
- III – justificativa da solicitação.

III - DA ANÁLISE

Art. 6º A solicitação será analisada pela equipe técnica do NMIA, considerando:

- I – o melhor interesse da criança/adolescente;
- II – o risco de revitimização;
- III – a proteção do sigilo.

Art. 7º O acesso ao conteúdo não será autorizado diretamente ao solicitante, podendo:

- I – ser encaminhado ao Poder Judiciário;
- II – ser disponibilizado ao Ministério Público;
- III – ser compartilhado com autoridade policial, quando cabível.

IV - DA RESPOSTA AO RESPONSÁVEL

Art. 8º O prazo para devolutiva será de até 05 (cinco) dias úteis, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.

Art. 9º O solicitante receberá resposta formal, contendo:

- I – confirmação do recebimento do pedido;
- II – informação sobre a natureza sigilosa do documento;
- III – orientação quanto aos meios legais de acesso.


V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º É vedada a entrega de cópia integral ou parcial da escuta especializada aos pais ou responsáveis.

Art. 11º Os casos omissos serão analisados pela equipe do NMIA, podendo ser encaminhados aos órgãos competentes quando necessário.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARILDA BARBOSA CORREIA GARCIA**
Data: 17/04/2026 16:28:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marilda Barbosa Correia Garcia
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 8242/2026